Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000 LEI COMPLEMENTAR Nº 14/94

De 20 de Abril de 1994.

"Incorpora abono salarial, concede aumento salarial, estingue referências, cria cargo de natureza permanente e dá outras providências".

> CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito * do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Ca naã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promul ga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) Fica incorporado aos salários dos ser vidores o abono salarial concedido através da Lei nº 70/94, de 06 de Abril de 1994.

Artigo 22) Fica concedido aumento salarial de * 40% (Quarenta por cento), após a incorporação do abono constante * no artigo anterior, para todas as referências salariais, a partir de lº de Abril de 1994.

Artigo 3º) Ficam extintas as referências "2" "3", constantes do anexo II, da Lei nº 003/93 de 15 de Janeiro 1993.

Paragrafo 1º) Os servidores ocupantes de cargos* cujas referências ora se extinguem, passam a pertencer à referência "4" .

Parágrafo 2º) Os cargos criados pela Lei nº 003/ 93, de 15 de Janeiro de 1993, constantes do anexo II, cujas refe-* rências são aquelas constantes deste artigo, passam a pertencer à referência "4".

Artigo 42) Fica criado o cargo de Natureza Perma nente de "Atendente da Procuradoria Jurídica", referência "13", que passa a fazer parte integrante do anexo II, da Lei nº 003/93, de 15 de Janeiro de 1002



Drefeitura Municipal de Nova

Canaã Daulista

ESTADO DE SÃO PAULO

E CGC(MF) 65.711.954/0001.58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

Artigo 52) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações con-* signadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º) Esta Lei Complementar entra em vigor * na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de lo de Abril do corrente ano.

> Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista 20 de Abril de 1994

Carlos Aparecido Martines Alves Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor

Diretor de Administração